Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município

04/04/2024 Andreia 12:25
Andréia Ribeiro Secretária Legislativa

MENSAGEM Nº 020/2024

Porto Nacional - TO, em 01 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
CHARLES SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e aos Nobres Pares desta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a permutar área urbana descrita no inciso I, com a consequente desafetação da área a ser permutada e adota outras providências.

A permuta foi requerida pela Sra. Alessandra Maia Cavalcante por meio do processo administrativo 2023005796, sob a justificativa de que o município adentrou área particular para abertura de rua que dá acesso entre bairros.

O relatório de vistoria ratificou o afirmado pela interessada, razão pela qual, necessária a referida permuta.

À vista disso, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE N° 015, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a desafetação e permutar o imóvel descrito no inciso I deste artigo, de propriedade do Município de Porto Nacional, pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade da Sra. Alessandra Maia Cavalcante:

I- Área desmembrada de 2.400m² (dois mil quatrocentos metros quadrados), localizada no Lote 01, Quadra 52, Loteamento Jardim América, Município de Porto Nacional, a ser matriculada no Registro de Imóveis desta cidade, tendo como origem a matrícula de n.° 30.056;

II- Área de 729,68² (setecentos e vinte e nove metros e sessenta e oito centímetros quadrados), localizada no Lote assinalado na planta sob o n° 132 desmembrado do Lote n° 01, Remanescente da Quadra Única, do

Loteamento Chácara 01, Município de Porto Nacional, matriculada no Registro de Imóveis desta cidade sob n.º 83.717;

Artigo 2º - A permuta de que trata esta Lei se processará de forma equânime, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 01 dia do mês de abril do ano de 2.024.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

Apresentado em
Data 04/04/24

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 05/04/24

Fls
Nº 93
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA

PROCESSO: 2023005796
INTERESSADO: Alessandra Maia Cavalcante
END.: Chácara Nossa Senhora da Conceição
ASSUNTO: Permuta de terrenos

LAUDO DE VISTORIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DIRETORIA DA RECEITA, neste ato, representada pelo Departamento de Avaliação do Município, que este subscreve, procedeu vistoria no imóvel supracitado em data e endereço indicados para cumprimento da legislação municipal. Trata-se de um imóvel denominado Lote 132, desmembrado do Lote 01, remanescente da Quadra Única, do Loteamento Chácara 01 com área de 729,68m2, objeto da matrícula 83.717. Fica o imóvel avaliado no valor de R$ 182.420,00(cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 16 de outubro de 2023.

Jaime Pereira Filho
Agente Avaliador Imobiliário
Matrícula: 13092

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matrícula 13092

81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA MUNICIPAL DA RECEITA

PROCESSO: 2023005796
INTERESSADO: Alessandra Maia Cavalcante
END.: Chácara Nossa Senhora da Conceição
ASSUNTO: Permuta de terrenos

LAUDO DE VISTÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DIRETORIA DA RECEITA, neste ato, representada pelo Departamento de Avaliação do Município, que este subscreve, procedeu vistoria no imóvel supracitado em data e endereço indicados para cumprimento da legislação municipal. Trata-se de um imóvel denominado Lote de terreno urbano 11 da Quadra 52 com área de 2.400,00M2(desmembrado), localizado do Loteamento Residencial Jardim América. Fica o terreno avaliado em R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), conforme relatado na página 52 do anexo processual.

O referido é verdade pelo que dato e assino.

Porto Nacional – TO, 26 de março de 2024..

Jaime Pereira Filho
Agente Avaliador Imobiliário
Matrícula: 13092

Jaime Pereira Filho
Agente de avaliação de Imóveis
Matricula 13092